

## ENSAIOS PROFISSIONAIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Porque alguns locais públicos não permitem a realização de ensaios em suas dependências? Há alguma lei que regule o assunto?

Para responder às perguntas acima, vamos trazer algumas informações sobre o que são bens públicos e como o seu uso pode ser exercido.

Existem alguns tipos de bens públicos. Basicamente, há aqueles que são de uso comum do povo (ruas, parques, praças, rios, etc.) e outros que se destinam a uma utilização específica (prédios da administração, máquinas, instrumentos, etc.).

Nos interessa saber o que é o uso comum. Em palavras simples, é o uso permitido a toda coletividade indistintamente. Esse uso pode e deve ser feito, independentemente de autorização do Estado, por qualquer cidadão de maneira igualitária e harmoniosa com os demais cidadãos, de acordo com o destino do bem e em condições que não lhe sejam estranhas.

Isso quer dizer que você pode atravessar a Avenida Paulista a pé ou com o seu carro, mas não pode usá-la para fazer protestos e passeatas sem autorização do Estado. Significa também que você pode nadar no rio próximo ao seu sítio, mas não pode construir uma ponte sobre ele, sem obter permissão.

É possível fazer o que chamamos de uso especial de um bem público. Se você quiser, por exemplo, parar a Avenida Paulista para gravar as cenas da novela ou então colocar equipamentos no Parque do Ibirapuera para um lindo ensaio, terá que pedir autorização da administração pública e, em alguns casos, até pagar uma taxa.

Isso acontece porque você estará usando um bem público com alguma exclusividade em relação aos demais cidadãos ou então porque estará usando esse bem de maneira diferente da comumente usada por todos, ou ainda, porque estará obstando, mesmo que por breve instante, o uso comum geralmente feito.

É por isso que, em muitos praças e parques públicos, é necessário pedir autorização à administração pública para fotografar profissionalmente e, muitas vezes até mesmo pagar uma taxa, como no caso de jardins zoológicos, jardins botânicos, museus e outros lugares mantidos pelo Estado.

Enfim, não há uma lei específica sobre o assunto, porém, existem regras de Direito Administrativo que tratam sobre o uso de bens públicos e que permitem ao Estado editar normas regulamentando sua utilização, seja franqueando a todo tipo de uso, seja restringindo, ou mesmo, exigindo autorização para determinados tipos de utilização, mediante pagamento ou não.